

## EDITORIAL

Depois de muitos meses de trabalho a 1ª edição da **Revista Direito e Sexualidade (RevDirSex)** é lançada. Trata-se de uma realização pessoal e, no meu entender, um marco para os estudos jurídicos relacionados à sexualidade por ser preponderante que o direito se debruce de forma séria, profunda e técnica sobre um tema de tamanha relevância.

Tratar da vida humana, cidadania e dos direitos de toda pessoa sem ter uma perspectiva de sexualidade se mostra inquestionavelmente insuficiente, considerando-se que tal viés da personalidade está presente em todo o indivíduo e influencia sobremaneira na realidade social, cultural e jurídica de cada um.

Em que pese a existência de uma igualdade formal prevista na Constituição Federal é patente que parâmetros atrelados à sexualidade estão entre os aspectos que mais fomentam as desigualdades que grassam em toda a sociedade brasileira. O mundo em que vivemos está repleto de exemplos que revelam de maneira incontestável que a sexualidade é, na prática, um aspecto da personalidade do indivíduo que é utilizado de forma mais contínua para se privar pessoas de direitos que deveriam ser universais.

Critérios de sexo (baseado nos aspectos físicos da genitália da pessoa) e de gênero (características socioculturais esperadas dos pertencentes a cada sexo) são reiteradamente utilizados para colocar aqueles que não compõem a maioria (homens/masculino) em condição de inferioridade. Mulheres e integrantes do gênero feminino estão historicamente fustigadas por agressões das mais diversas matizes, que vão da violência física e psicológica (corriqueiramente naturalizadas por muitos) até a institucionalizada, praticada de forma contumaz pelo Estado, que desconsidera características ligadas às mulheres e ao feminino em suas políticas.

A orientação sexual (relacionada à destinação do interesse amoroso e sexual da pessoa) e a identidade de gênero (percepção e entendimento de pertencimento do indivíduo quanto ao seu gênero, independentemente de sua compleição física genital) também se inserem nos caracteres de maior segregação social e de direitos consolidados em nossa sociedade.

Todo aquele que não se insere na perspectiva cis-heteronormativa está fadado a enfrentar uma infinidade de percalços em sua vida que não se colocam diante daqueles que se enquadram, ao menos à vista da sociedade, como integrantes do conceito de “normalidade” posto. Em circunstâncias “normais” toda criança e adolescente encontra o apoio que precisa para estabelecer-se como pessoa no seio de seu lar, junto de sua família, situação essa que não se repete, no mais das vezes, quando revelam estarem fora da “normalidade” esperada por serem homossexuais, bissexuais ou transgêneros.

Muitas crianças e adolescentes são vítimas de toda sorte de agressão psicológica e física em razão de terem se desviado do “esperado” por seus pais quanto à sexualidade, passando por experiências absolutamente traumáticas, que encerram atos como o estupro corretivo e a expulsão de casa pelos pais.

O acesso ao mercado de trabalho também sofre considerável influência das questões atinentes à sexualidade, com mulheres recebendo salários consideravelmente inferiores do que os homens ante ao exercício das mesmas atividades, com uma enorme dificuldade para ascender aos cargos mais elevados em empresas e sempre tendo suas aptidões sob julgamento pelo simples fato de serem mulheres.

A imposição social de que compete às mulheres os cuidados com os filhos tem enormes impactos, fazendo, em grande número, com que tenham que exercer além da jornada ordinária de trabalho uma outra destinada a tais cuidados, como também aos afazeres do lar, que não são normalmente desempenhados pelos homens.

A realidade de homossexuais, bissexuais, assexuais e pansexuais também revela uma série de obstáculos exclusivamente em razão de sua orientação sexual. Além das agressões físicas e do discurso de ódio reiteradamente manifestado, homossexuais, por exemplo, até hoje não tem a tranquilidade de contar com uma legislação que expressamente lhes garanta o casamento entre si, dependendo, para tal fim, de uma decisão judicial que confere suporte a um direito tão elementar como constituir família com alguém que se ama.

Transexuais e travestis, por sua vez, tem uma enorme dificuldade de acesso a trabalho formal, sendo no mais das vezes relegados a trabalhos informais ou relacionado ao ramo da estética ou de cunho sexual. Além do enorme preconceito que enfrentam em entrevistas de emprego há também o fato de apresentarem baixa escolaridade decorrente da enorme evasão escolar que os acomete.

Preponderante se visualizar a quase inexistente preocupação estatal com esse grupo social específico, ignorando-se a premente necessidade da formulação de políticas públicas que sirvam para conferir algum respaldo a essa minoria sexual que apresenta uma expectativa de vida muito baixa (35 anos) e um elevado índice de tentativa de suicídio.

Da mesma maneira que se dá com relação ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, transgêneros também têm os poucos direitos que hoje lhes são reconhecidos lastreados em decisões judiciais, como é a possibilidade de alterar seu nome e dados quanto ao sexo/gênero em seus documentos, sem que o Estado tenha se dignado a formalmente reconhecer tais direitos por meio de uma legislação.

Todas essas situações aqui trazidas são meros exemplos da falta de respeito que incide sobre aqueles que se enquadram nas minorias sexuais por não se portarem em consonância com os parâmetros hegemônicos, tornando imprescindível a manutenção da luta pelo respeito aos parâmetros mais elementares da Constituição Federal em favor de todos, sem que a sexualidade do indivíduo possa servir de critério para a redução ou vedação de acesso a direitos.

Enquanto a igualdade não vier a se efetivar de forma plena a luta por um Estado efetivamente democrático de direito não estará encerrada, cabendo a todo e qualquer cidadão se levantar e engrossar as fileiras nesse embate, mesmo que não se enquadre em qualquer das minorias sexuais.

Propostas como a da presente revista é uma forma, ainda que singela, de mostrar que a comunidade acadêmica está empenhada em fazer a sua parte em busca do prosaico e distante objetivo de construir uma sociedade digna para todos, independentemente dos caracteres sexuais de cada um.

**Leandro Reinaldo da Cunha**

*Editor Científico*

*Revista Direito e Sexualidade*

*(RevDirSex)*

*e-mail: leandro.reinaldo@ufba.br*